



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970  
Fone: +55 96 40092941 – homepage: www2.unifap.br/procri– e-mail: procri@unifap.br

---

## **EDITAL Nº16/2017/PROCRI/UNIFAP, 08 DE OUTUBRO DE 2017 – BRACOL 2018.1.**

A **Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI)** em parceria com a **Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitário (PROEAC)** tornam público o presente Edital para seleção de candidatos ao **Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL) 2018.1**, para alunos de graduação da UNIFAP, através de Convênio firmado entre o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), a Associação Colombiana de Universidades (ASCUN) e a UNIFAP.

### **1 DO PROGRAMA**

1.1 O BRACOL é um programa de intercâmbio de estudantes de graduação de universidades do Brasil e da Colômbia com o objetivo principal de contribuir para a integração e o fortalecimento regional por meio da aproximação acadêmico-científica de ambos os países.

### **2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

2.1 Serão 03 (três) vagas:

01 (uma) vaga para a Universidad La Gran Colombia - Bogotá

01 (uma) vaga para a *Universidad Militar Nueva Granada*

01 (uma) vaga para a *Universidad Santo Tomás – USTA (Seccional Villavicencio)* —***Sem o auxílio financeiro da UNIFAP, apenas a hospedagem e alimentação de responsabilidade da universidade de destino.***

2.2 Para cada vaga serão selecionados dois suplentes, que também deverão encaminhar, através da PROCRI, a documentação exigida pela universidade de destino. Os demais classificados irão compor o cadastro reserva para vagas adicionais que possam surgir.

2.3 Os cursos disponíveis em cada uma das universidades são os seguintes:

***Universidad La Gran Colombia - Español – Nivel Básico sin certificado***

- Licenciatura em Inglês
- Licenciatura em Filosofia e Historia
- Licenciatura em Ciências Sociais
- Licenciatura em Literatura
- Licenciatura em Matemáticas
- Derecho
- Administración de Empresas
- Contaduría



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970  
Fone: +55 96 40092941 – homepage: www2.unifap.br/procri– e-mail: procri@unifap.br

- 
- Economia
  - Ing. Civil
  - Arquitectura

***Universidad Militar Nueva Granada (Espanhol preferencialmente B1, não exige certificado):***

- Biología Aplicada
- Administración De Empresas
- Contaduría Pública
- Economía
- Derecho
- Ingenierias
- Medicina
- Relaciones Internacionales y Estudios Políticos
- Administración de la Seguridad y Salud Ocupacional

***Universidad Santo Tomás - USTA (Seccional Villavicencio)(Espanhol preferencialmente A2)***

- Negocios Internacionales
- Derecho
- Contaduría Pública
- Administración de Empresas Agropecuarias
- Ingeniería Civil
- Ingeniería Ambiental
- Psicología

### **3 DA BOLSA E SUA CONCESSÃO**

3.1 Aos candidatos aprovados e classificados na seleção deste edital que saírem em mobilidade acadêmica internacional para a Colômbia serão concedidos os seguintes benefícios:

3.1.1 Despesas com alimentação e alojamento cobertas pela universidade anfitriã.

3.2 Será concedido APENAS aos aprovados para as vagas com bolsa integral ( La Gran Colombia e Universidad Militar):

3.2.1 Ajuda de custo no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) paga pela UNIFAP ao aluno que NÃO esteja em comprovada situação de vulnerabilidade social, através de recursos próprios (EXTENSÃO); OU

3.2.2 Ajuda de custo no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) paga pela UNIFAP ao aluno que COMPROVE, a partir dos critérios da PROEAC, situação de vulnerabilidade social, através de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

### **4 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970  
Fone: +55 96 40092941 – homepage: [www2.unifap.br/procri](http://www2.unifap.br/procri) – e-mail: [procri@unifap.br](mailto:procri@unifap.br)

4.1 Poderão candidatar-se à pré-seleção prevista neste Edital discentes dos cursos de graduação da UNIFAP que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 O candidato deve ser brasileiro e maior de 18 anos;

4.1.2 O candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação na UNIFAP correspondente aos cursos com vagas disponíveis nas universidades de destino;

4.1.3 O candidato deverá ter concluído, no mínimo, 50% do curso de graduação até o final do semestre vigente;

4.1.4 Possuir desempenho acadêmico igual ou superior a 70% do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA Geral no Curso em que está matriculado. O valor do IRA será multiplicado por 10 para fins de equivalência ao coeficiente de rendimento geral;

4.1.5 Possuir a comprovação de proficiência em Língua Espanhola, **se exigida pela universidade de destino.**

## **5 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

5.1 O candidato poderá se inscrever gratuitamente no Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL) na Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI) **no período de 11 a 26 de outubro de 2017**, no horário das 08h30min às 19h30min, entregando os documentos descritos no **item 6** deste edital.

5.2 Alunos do Campus Oiapoque, poderão se inscrever na sala da DICRI/COPEA – Divisão de Cooperação e Relações Interinstitucionais (Campus Oiapoque); **As inscrições no Campus Oiapoque encerram às 17h do dia 23 de outubro de 2017.**

## **6 DOS DOCUMENTOS**

6.1 O candidato deverá entregar os documentos abaixo listados na PROCRI (Prédio da Reitoria – 1º andar, Campus Marco Zero, Rodovia JK, Km 02, s/n, Macapá – AP) ou na DICRI/COPEA – Divisão de Cooperação e Relações Interinstitucionais (Campus Oiapoque):

6.1.1 Requerimento (ANEXO I) preenchido e assinado;

6.1.2 Atestado de matrícula atualizado;

6.1.3 Histórico Acadêmico atualizado;

6.1.4 Currículo atualizado na plataforma lattes (disponível em: <<lattes.cnpq.br>>);

6.1.5 Cópias dos comprovantes dos Trabalhos Acadêmicos para cada informação apresentada, com base no que dispõe o **item 7.1.2** deste Edital;

6.1.6 Carta de motivação em língua espanhola contendo as razões pelas quais pretende participar do programa, informações sobre o conhecimento em língua espanhola e o comprometimento com as atividades acadêmicas durante a mobilidade;

6.2 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos citados nos subitens **6.1.1** ao **6.1.6**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970  
Fone: +55 96 40092941 – homepage: www2.unifap.br/procri– e-mail: procri@unifap.br

6.3 Os comprovantes de Trabalhos Acadêmicos, item 7.1.2, assim como o Coeficiente de Rendimento Geral servirão para pontuar o candidato.

6.4 Os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, entregar a documentação exigida pela PROEAC (lista disponível no item 12)

## 7 CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será por meio de análise do Histórico Acadêmico e análise de Trabalhos Acadêmicos, na seguinte forma:

7.1.1 A Análise do Histórico Acadêmico se baseará no Coeficiente de Rendimento Geral.

7.1.2 A Análise dos Trabalhos Acadêmicos se baseará na pontuação obtida pelos títulos acadêmicos com base no Quadro 1 (abaixo), disponibilizado para preenchimento no Anexo 1.

Quadro 1 –Trabalhos acadêmicos

Nº	Atividades Acadêmicas (2014-2017)	Pontos por item	Documento comprobatório *	Qdt. Max.	Pont. Máx.	
01	**Iniciação Científica-IC (3 pts/semestre concluído)	3	Declaração com o período da realização da IC	04	12,0	
02	Publicação de Artigo em Revista Científica INDEXADA	A1	Primeira página do artigo que identifique ISSN, nome do autor e título do artigo. Será feita consulta pela plataforma Sucupira	5	25	
		A2			4,0	20
		B1			3,0	15
		B2			2,5	12,5



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970  
Fone: +55 96 40092941 – homepage: www2.unifap.br/procri– e-mail: procri@unifap.br

		B3	2,0			10,0
		B4	1,5			7,5
		B5	1			5
<b>03</b>	Publicação de artigo em revista NÃO INDEXADA com ISSN	0,5		Cópia do sumário e ISSN	5	2,5
<b>04</b>	Publicação de capítulo de livro com ISBN	2,5		Cópia do Sumário e ISBN	3	4,5
<b>05</b>	Publicação de livro com ISBN	4,00		Cópia do Sumário e ISBN	3	9,0 1,50
<b>08</b>	Apresentação de trabalhos acadêmicos (Painel ou oral)	Local/ Regional	0,50	Cópia do Certificado	3	2,25 3,00
		Nacional	0,75	Cópia do Certificado		
		Internacional	1,00	Cópia do Certificado		
<b>09</b>	Monitoria (1,5 pt/30h)	1,5		Declaração ou certificado com a expressão “Monitor ou monitoria” assinado pelo Coordenador/professor	4	6,0
<b>08</b>	Participação nas iniciativas do Programa Inglês sem Fronteiras (ISF)	Realização da prova Toffel	2,0	Resultado Mastertest	4	8,0 12,0 12,0
		My English Online	3,0	Certificado		
		Cursos presenciais ISF	3,0	Certificado		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970  
Fone: +55 96 40092941 – homepage: www2.unifap.br/procri– e-mail: procri@unifap.br

<b>09</b>	Participação em minicursos em língua estrangeira ofertados pela PROCRI	2,0	Certificado	4	8,0
	<b>TOTAL</b>				

*\*Anexar comprovantes da iniciação científica-IC, cópia do artigo e do certificado da exposição.*

*\*\*Modalidades de iniciação científica oficiais: PIBIC, PROBIC, PIBITI, PROVIC, PIBID e FAPEAP.*

## **8 DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

8.1 A classificação da seleção será resultante da somatória da pontuação do Coeficiente de Rendimento Geral com a pontuação dos trabalhos acadêmicos.

8.2 Os candidatos serão classificados por Universidade pleiteada, de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente.

8.3 O resultado preliminar da seleção sairá no **dia 27 de outubro de 2017** e o resultado final da seleção sairá no **dia 31 de outubro de 2017**.

8.4 O candidato selecionado que não estiver presente na reunião de orientação que acontecerá após a divulgação do resultado ou não encaminhar a documentação exigida pela universidade de destino no prazo estipulado pelo Coordenador Institucional do BRACOL será imediatamente desclassificado.

8.5 O candidato selecionado que não entregar a documentação exigida pela PROEAC ou não comparecer à entrevista com a assistente social da PROEAC será desclassificado.

8.6 Em caso de igualdade de pontuação no resultado final serão observados os critérios de desempate de forma sucessiva, conforme dispõe o **item 9** deste Edital.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o candidato:

9.1.1 com maior rendimento acadêmico (Coeficiente de Rendimento Geral);

9.1.2 que tiver feito iniciação científica;

9.1.3 que tiver feito monitoria;

9.1.4 com maior número de publicações de artigo em revista científica;

## **10 DOS RECURSOS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970  
Fone: +55 96 40092941 – homepage: [www2.unifap.br/procri](http://www2.unifap.br/procri)– e-mail: [procri@unifap.br](mailto:procri@unifap.br)

10.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 01(um) dia útil após o resultado (conforme cronograma **do item 11** deste Edital), utilizando o formulário constante no ANEXO II, devidamente fundamentado, que será julgado no prazo máximo de 01(um) dia útil, contado após o término do prazo para recorrer.

10.2 O recurso deverá ser protocolado no horário de 08h30min às 19h30min, dirigido ao Pró-Reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais, na PROCRI.

10.3 Após análise, as respostas aos recursos ficarão disponíveis aos candidatos recorrentes pelo prazo de cinco dias úteis a contar do término do prazo do julgamento. O candidato deverá retirar a resposta ao seu recurso diretamente na PROCRI/UNIFAP.

10.4 Não será aceito recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

10.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

## 11 CRONOGRAMA

Evento	Dia
Lançamento do Edital BRACOL 2017	11/10/2017
Inscrição na PROCRI/ entrega dos documentos	11/10 a 26/10/2017 11/10 a 23/10 (binacional)
Resultado preliminar da seleção	27/10/2017
Prazo para interposição de recursos	28/10/2017
Resultado final	31/10/2017
Reunião de Orientação com os candidatos aprovados	01/11/2017
Entrevista na PROEAC (assistente social)	A definir
Entrega da documentação e assinatura dos termos	A definir

## 12 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS AOS SELECIONADOS

1.	Cópia do registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade
2.	Cópia do CPF
3.	Comprovante de matrícula;
4.	Histórico Acadêmico atualizado;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970  
Fone: +55 96 40092941 – homepage: www2.unifap.br/procri– e-mail: procri@unifap.br

5.	Comprovante de residência atualizado ou declaração de moradia;
6.	Comprovante de renda (ou não) do (a) aluno (a) e dos integrantes do núcleo familiar com ou sem vínculo empregatício para maiores de 18 anos.
7.	Se for desempregado, apresentar declaração de desemprego e cópia da carteira de trabalho, paginas de 1-10;
8.	Se for trabalhador (a) autônomo (a) que possui renda informal, trazer declaração registrada em cartório e assinada de próprio punho do candidato e dos membros do grupo familiar constando o tipo de atividade e valor da renda mensal. e cópia da carteira de trabalho, páginas de 1-10;
9.	Para aposentado e/ou pensionista: contracheque, extrato bancário atualizado dos últimos três meses
10.	Para beneficiários dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Renda pra viver melhor, Benefício de Prestação Continuada - BPC, ou outros). Trazer comprovante bancário e cópia do cartão.
11.	Documentos complementares: RG, CPF de cada membro grupo familiar e/ou que moram na mesma residência. Certidão de nascimento dos menores de 18 anos.
12.	Documentos complementares: laudo ou atestado médico de pessoas com deficiência e/ou doenças graves. ( do aluno e/ou dos membros do grupo familiar e/ou que moram na mesma residência);
13.	Comprovante de conta bancária em nome do estudante (não pode ser conta poupança nem conta fácil).

### **13 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

13.1 O acadêmico selecionado deverá efetuar a prestação de contas, encaminhando-a para a Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI) no prazo máximo de 30 dias após o seu retorno à Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).

13.2 Deverão constar da prestação de contas os seguintes comprovantes, observando-se cada caso:

a) Havendo despesas com pagamento de passagens aéreas/terrestres, deverá ser encaminhada, na prestação de contas, a seguinte documentação:

I– Nota fiscal ou comprovante de pagamento, se viagem terrestre;

II– Bilhetes/canhotos de embarque;

b)Relatório de viagem (modelo da PROCRI);





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970  
Fone: +55 96 40092941 – homepage: [www2.unifap.br/procri](http://www2.unifap.br/procri)– e-mail: [procri@unifap.br](mailto:procri@unifap.br)

- c) Apresentar o histórico acadêmico da universidade de destino, referente ao período de mobilidade;
- d) Apresentar comprovante de Seguro-Saúde Internacional;
- e) Recibos, notas-fiscais e demais formas de comprovação de gastos envolvendo o auxílio concedido;

f) Comprovante de emissão do visto de estudante;

13.3 Os comprovantes de despesas, deverão ser apresentados na via original, com data igual ou posterior ao da liberação do recurso.

13.4 Não serão admitidos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outro fator que prejudiquem a clareza de seu conteúdo.

13.5 O acadêmico que realizou mobilidade e que tenha a sua prestação de contas rejeitada, terá o prazo de 15 dias para as correções, complementações e/ou devoluções necessárias à prestação de contas.

13.5.1 Caso seja mantida a reprovação das contas, o acadêmico será considerado inadimplente e ficará suspenso pelo período de 24 meses a contar da data do despacho de reprovação das contas apresentadas pelo acadêmico, não podendo participar de qualquer outro edital de mobilidade da PROCRI no período assinalado.

13.6 Considerar-se-á também inadimplente, o acadêmico que não prestar contas no prazo de 30 dias após o seu retorno à UNIFAP e ficará impedido de participar dos demais editais de mobilidade que envolvam recurso financeiro até que regularize a sua situação junto à Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais (PROCRI).

13.8 Ficará isento o acadêmico de qualquer sanção em decorrência da não prestação de contas, caso seja demonstrada a ocorrência de caso fortuito ou força maior e que o acadêmico não tenha contribuído ou concorrido de qualquer forma para a não prestação de contas.

13.9 Ao acadêmico que não completar o período de mobilidade será obrigatória a prestação de contas de forma parcial, demonstrando-se os gastos referentes ao período até então cursado, além disso, deverá realizar comunicação formal à PROCRI, tendo de devolver o recurso restante.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as disposições contidas nos Princípios Gerais do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL), as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

14.2 O Aluno selecionado deverá devolver o valor da bolsa recebida caso não o utilize no semestre acadêmico conveniado por desistência ou abandono do intercâmbio.

14.3 O Aluno se comprometerá a assumir eventuais gastos adicionais e não contemplados pelo convênio firmado entre O Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), a *Asociación Colombiana de Universidades* (ASCUN) e a UNIFAP, tais como custos com passaporte, visto e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP: 68.906-970  
Fone: +55 96 40092941 – homepage: [www2.unifap.br/procri](http://www2.unifap.br/procri) – e-mail: [procri@unifap.br](mailto:procri@unifap.br)

seguro internacional de saúde, bem como pelos incorridos por cônjuge, dependentes ou acompanhantes.

14.4 A emissão do visto é obrigatória e o mesmo deve ser anexado à prestação de contas

14.5 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem 13.1, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais da PROCRI, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico da UNIFAP.

14.6 Será excluído do certame o candidato que:

14.6.1 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

14.6.2 não atender às determinações legais deste Edital;

14.6.3 não preencher a qualquer das exigências estabelecidas no Edital e demais normas que regem o certame.

14.7 A classificação no processo de seleção não assegura ao candidato direito subjetivo às vagas ofertadas, mas apenas a expectativa de ser admitido ao programa, observada a ordem classificatória e o recebimento de carta de aceite da universidade de destino.

14.8 Todos os documentos relativos a este Processo de Seleção (requerimentos, cópia de documentos entregues pelos candidatos etc.) constituem propriedade da PROCRI/UNIFAP, podendo este dar-lhes o destino que julgar mais adequado.

14.9 Os discentes selecionados deverão permanecer regularmente matriculados na UNIFAP.

14.10 O período da viagem é para o 1º semestre de 2018, sendo a previsão de início do período letivo entre a segunda e a última semana de janeiro, a depender da universidade de destino.

14.11 Na entrevista com a PROEAC a ser marcada com os alunos selecionados poderão ser solicitados outros documentos adicionais.

14.12 Os casos omissos serão resolvidos pela PROCRI.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2017.